



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 310/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 n.º 297/2019

DOCREC

526/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Administração Pública acerca do Projeto de Lei n.º 378/2016, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a ampliação das atividades esportivas nos Centros Educacionais Unificados (CEU), encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/12/drs
Resp 318-16

DSF - SP.22 - 16/08/2019 - 11:15 - 010419 - 5/5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SME/COCEU Nº 018503897

São Paulo, 27 de junho de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 378/2016, de autoria do Legislativo, que *dispõe sobre a ampliação das atividades esportivas nos Centros Educacionais Unificados (CEU), e dá outras providências.*

SME/GAB

Senhor Chefe de Gabinete,

Em face ao solicitado em doc SEI 018475546, esclarecemos que entre as atividades desenvolvidas nos CEUs há diversas modalidades de Artes Marciais sendo ofertadas para o público que frequenta o espaço. Elas são desenvolvidas por alguns Analistas de Educação Física dos CEUs e voluntários que se disponibilizam a ministrar aulas dessa atividade esportiva. Entretanto, nem todos os Analistas têm a especialização em Artes Marciais, assim como, nem todos os CEUs são contemplados por voluntários que trabalhem com as Artes Marciais.

Ademais, informamos que em 2014, por intermédio de um Chamamento Público realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, foi executado o programa "Temáticos de Luta" que possibilitou que cada um dos 46 CEUs recebesse uma modalidade de Artes Marciais como kung fu, judô, taekwondo, taichichuan e karatê. O programa teve boa receptividade e importante adesão pelas comunidades dos CEUs, porém a sua execução perdurou até 2017.

Por fim, ressaltamos o nosso entendimento que o ensino de Artes Marciais facilita a inclusão socioeducativa, promove a saúde e a qualidade de vida, contribui para o desenvolvimento local (IDH), fomenta a prática esportiva, aprimora a integração entre as diversas faixas etárias, e promove o descobrimento de novos talentos, além de possibilitar a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, com o envolvimento da família nesse processo.

Diante do exposto, entendemos ser importante e positivo o Projeto de Lei 378/2016 do Vereador Jonas Camisa Nova, que dispõe sobre a ampliação de atividades esportivas nos Centros Educacionais Unificados (CEUs), visto que a Lei ajudará a estruturar a implantação das atividades físicas de Artes Marciais nos CEUs e contribuirá na ampliação da oferta das práticas nos CEUs.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Sant Anna Carvalho, Assessor(a) Técnico(a) I**, em 01/07/2019, às 16:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018503897** e o código CRC **81F93446**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 018605840

São Paulo, 02 de julho de 2019.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 378/2016, de autoria do Legislativo, que *dispõe sobre a ampliação das atividades esportivas nos Centros Educacionais Unificados (CEU), e dá outras providências*

SME/ASPAR

Senhor Assessor

Tendo em vista a manifestação da SME/COCEU, que tece às considerações que incidem na viabilidade da proposta, doc. (018503897), retornamos para conhecimento e re-ratificar o encaminhamento (018436864).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz Bizarro Terra, Assessora Técnica II**, em 03/07/2019, às 10:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018605840** e o código CRC **591E8523**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 018676084

São Paulo, 03 de julho de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 378/2016, de autoria do Legislativo, que *dispõe sobre a ampliação das atividades esportivas nos Centros Educacionais Unificados (CEU), e dá outras providências.*

SME/GAB

Sr. Secretário

Em resposta à requisição da Casa Civil/ATL III referente ao Projeto de Lei nº378/2016 , de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a ampliação das atividades esportivas nos Centros Educacionais Unificados, restituímos o presente com a manifestação da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral (SME/COCEU), na qual considera que o PL apresenta condições de prosseguimento. Em face das razões apresentadas ratificamos e encaminhamos com indicação de sanção.

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ohannessian Cordeiro, Assessor(a) II**, em 05/07/2019, às 11:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018676084** e o código CRC **0E95D60B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 018767163

São Paulo, 05 de julho de 2019.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 378/2016, de autoria do Legislativo, que *dispõe sobre a ampliação das atividades esportivas nos Centros Educacionais Unificados (CEU), e dá outras providências*

PREF/Casa Civil/ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legislativa

Em atendimento ao solicitado por essa Assessoria no doc. (017698776), retorno o presente com a manifestação da SME/COCEU (018503897), ratificada pela Assessoria Parlamentar desta Pasta (018676084), na qual são explicitadas as razões que viabilizam o prosseguimento da proposta. Assim, acolhendo as justificativas apresentadas pela área responsável, proponho a sanção do Projeto de Lei em referência.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Caetano Raimundo, Secretário Municipal de Educação**, em 15/07/2019, às 19:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018767163** e o código CRC **C3EC9FD6**.